



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA Nº 4 AO PL 1447/2025

Pela presente e na forma do artigo 271 e seguintes da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), REQUER-SE a INCLUSÃO, onde couber, de Art. ao PL 1447/2025 que deve contar com a seguinte redação:

“Art.() Fica o Executivo autorizado a efetuar a cessão de uso da área municipal situada na Rua Afonso Lopes Vieira S/N, inserido no SQL nº 108.209.0140, Codlog 002771, Bairro de Vila Dionísia, Distrito de Casa Verde, com área de 841,18 m² desta Capital - conforme imagem do GEOSAMPA e descrição do perímetro a seguir (*) - em favor do INSTITUTO WIZION - CNPJ nº 44.177.242/0001-20, Rua Samarita nº 1117 - 3º andar - Jardim das Laranjeiras - CEP 02518-080 - São Paulo - SP, para a construção do Polo Nosso Núcleo - Projeto do BNDES de Desenvolvimento Local, observadas as exigências previstas na legislação em vigor.”

Sala das Sessões,



Imagem da terreno a ser cedido (inserido no SQL nº 108.209.0140)

(*) Descrição do perímetro a ser cedido, ponto a ponto: Ponto 1 - Inicia-se a descrição no ponto localizado a 30,00 m da esquina formada pela Av. Penha Brasil com a Rua Afonso Lopes Vieira, com ângulo interno de 214º30'53", da direita para a esquerda, medindo 5,21 m, até o Ponto 2. Ponto 2 - Segue de frente aos fundos ângulo interno de 92º33'00", da esquerda para a direita, medindo 31,65 m, até o Ponto 3. Ponto 3 - Segue em linha reta, ângulo interno de 152º00'39", da esquerda para a direita, medindo 12,87 m, até o Ponto 4. Ponto 4 - Segue em linha reta, ângulo interno de 88º31'08", da esquerda para a direita, medindo 21,54 m, até o Ponto 5. Ponto 5 - Segue em linha reta, ângulo interno de 88º41'04", da esquerda para a direita, medindo 12,04 m, até o Ponto 6. Ponto 6 - Segue em linha reta, ângulo interno de 268º29'56", da esquerda para a direita, medindo 2,64 m, até o Ponto 7. Ponto 7 - Segue em linha reta, ângulo interno de 98º36'07", da esquerda para a direita, medindo 21,91 m, até o Ponto 8. Ponto 8 - Segue em linha reta, ângulo interno de 261º38'51", da esquerda para a direita, medindo 9,49 m,

até o Ponto 9. Ponto 9 - Segue em linha reta, ângulo interno de 104º47'44", da esquerda para a direita, medindo 4,22 m, até o Ponto 10. Ponto 10 - Segue em linha reta, ângulo interno de 70º10'38", da esquerda para a direita medindo 5,87 m, retornando ao Ponto 1. Área total: 841,18m². Localização georreferenciada: 23º28'4" - Latitude e 46º40'4" - longitude

JUSTIFICATIVA

Trata-se de incluir área municipal passível de concessão, visando ao desenvolvimento urbano, social, assistencial, artístico e desportivo da localidade, imprescindíveis à melhoria das condições de vida da população

A propositura visa à viabilização de um Projeto Transformador para Casa Verde, Limão e Cachoeirinha O Polo Nosso Núcleo/BNDES de Desenvolvimento Local, Cultura e Esporte é uma iniciativa inovadora e abrangente, projetada para promover o desenvolvimento sustentável e a geração de trabalho e renda nos bairros de Casa Verde, Limão e Cachoeirinha, na cidade de São Paulo. O projeto, liderado pelo Instituto Wizion, entidade sem fins lucrativos, em parceria com o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), visa criar um espaço multiuso que integra capacitação, empreendedorismo, cultura, esporte e lazer, beneficiando diretamente a população local, especialmente mulheres, jovens, população negra e imigrantes.

Mais do que viabilizar um projeto transformador no espaço a medida visa, sobretudo, regularizar e ampliar os serviços de interesse públicos que já são desenvolvidos ali desde 2017.

A regularização do uso e sua expansão possibilitará ampliar o atendimento de projetos socioeducativos com a criação de áreas comuns para atividades coletivas; adequação dos espaços de formação profissionalizante e implantação de centro de apoio ao empreendedorismo local, tudo isso em parceria com as entidades e a comunidade local.

Esta permissão permitirá transformar uma ocupação parcial já bem-sucedida e consolidada em um projeto institucionalizado de maior alcance, beneficiando diretamente milhares de moradores da região/ sem qualquer ônus para o poder público, mantendo-se todos os atributos de bem público da área, a saber:

Sala das Sessões

Eliseu Gabriel (PSB)

Vereador

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2026, p.588.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.